



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO N.º 056/2018/PGJ

Altera o valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte aos estagiários do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, incisos V, XIX e XLI, da Lei Complementar n.º 011/1993; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO o Ato PGJ N.º 169/2009, e alterações, que regulamenta o estágio de estudantes no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o valor da bolsa-auxílio, bem como do auxílio-transporte pagos aos estagiários de nível médio e superior, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme tabela abaixo:

<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Bolsa-Auxílio – Nível Superior	R\$ 900,00 (novecentos reais)
Bolsa-Auxílio – Nível Médio	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Auxílio-Transporte	R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça